

MP Nº 958/2020

Estabelece normas para a facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de coronavírus (covid-19).

CD/20647.97071-00

EMENDA N.º _____

Suprime-se o inciso I, do artigo 4º da Medida Provisória nº 958, de 27 de abril de 2020.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado MAURO NAZIF
PSB/RO

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos temerária a revogação permanente do inciso III, do caput do art. 10 da Lei nº 8.870/94, a qual permitirá que as empresas poderão ter acesso à empréstimos oriundo de recursos da caderneta de poupança sem a necessidade de comprovação da regularidade das contribuições devidas ao INSS.

Grande parte dos recursos alocados na poupança são utilizados para a concessão de financiamento habitacional para a compra da casa própria para pessoas de baixa renda. Nesse sentido, referidos recursos cumprem

relevante papel social.

Desta forma, objetivando proteger esses recursos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

CD/20647.97071-00